



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

VETO 001/2020 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
017/2020

ASSUNTO: “Estima receita e fixa despesas do município de Santana da Vargem -MG para o Exercício Financeiro de 2021”.

Com base na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, a Comissão considera que a manutenção do veto implicará em aniquilação do inciso I do artigo 4º do Projeto de Lei nº 17/2020, ou seja, o Executivo não terá limite algum para alterar o orçamento programa para abrir crédito suplementar. Portanto o veto se mostra incoerente com os motivos que o embasaram, pois, se o Executivo almejava 30% (trinta por cento) e recebeu 20% (vinte por cento) com o veto terá 0% (zero por cento). Assim, diante do exposto, esta Comissão opta pela rejeição do veto, pois é irrelevante para o fim que o Executivo almeja.

Santana da Vargem/MG, 09 de novembro de 2020

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
PRESIDENTE

EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR

JOÃO MARTINS BOAVENTURA
SECRETÁRIO